



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.039 DE 18 DE Maio DE 2005.

*Sancionado
Em 18/05/05*

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

EMENTA: *Dá denominação a logradouro público no bairro Nossa Senhora das Graças.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica denominada Sebastião de Assis Oliveira, a rua 2 que dá acesso ao residencial ao Eco-Ville, no bairro Nossa Senhora das Graças (Ventania).

Artigo 2º - Fica denominada Vicente de Paula Duque, a rua 1 que dá acesso ao residencial ao Eco-Ville, no bairro Nossa Senhora das Graças (Ventania).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 18 DE Maio 2005.

Rogério Riente
Prefeito Municipal